



sanep compras <sanepcompras.licitacao@gmail.com>

Esclarecimentos - Pregão Eletrônico n.º 04/2026

2 mensagens

Comercial rdgtec <comercial@rdgtec.com.br>

2 de abril de 2026 às 13:59

Para: "sanepcompras.licitacao@gmail.com" <sanepcompras.licitacao@gmail.com>

Cc: Adm rdgtec <adm@rdgtec.com.br>

Prezados,

A empresa RDG Tecnologia em Automação LTDA, interessada em participar do pregão em referência, vem por meio deste solicitar esclarecimentos acerca de alguns pontos do edital.

Encaminhamos em anexo documento contendo, de forma objetiva, os itens que necessitam de esclarecimento, a fim de garantir o pleno entendimento das exigências e a adequada elaboração da proposta.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**Thiago Ferreira**

Gerente Comercial

✉ comercial@rdgtec.com.br

☎ (16) 98227-0700

🌐 rdg_tecnologiaemautomacao

📍 R. Orlândia, 372 - Jd. Paulista Ribeirão Preto/SP

**À Comissão de Licitação do SANEP.docx**

15K

Sanep Licitações <sanepcompras.licitacao@gmail.com>

16 de abril de 2026 às 11:35

Para: Comercial rdgtec <comercial@rdgtec.com.br>

Prezados(as), encaminhamos, abaixo, as respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados no âmbito do certame, elaboradas com base nas informações prestadas pelo setor técnico, conforme MI nº 3361/2026:

1) Sobre a Integração de Dados Históricos (Item 4.1.4): O edital prevê a inclusão de dados já monitorados pela autarquia no novo sistema. Pergunta-se: Em qual formato técnico (SQL, CSV, API) e volume esses dados serão entregues à contratada para migração ao novo banco de dados? O Edital, no Anexo I – Termo de Referência, item 4.1.4, prevê a inclusão de dados já monitorados pela autarquia no novo sistema. No entanto, o documento não especifica o formato técnico (SQL, CSV, API). Todos os formatos serão aceitos de maneira a não restringir a participação no processo.

2) Sobre a Segurança dos Equipamentos no Campo: Reequilíbrio ou Custo do SANEP em caso de furto/vandalismo? O Edital e a minuta do contrato estabelecem que a responsabilidade pela manutenção da integridade e do funcionamento dos equipamentos é integralmente da contratada. Conforme o item 8.2 da Cláusula Nona do Termo de Contrato, a contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3) Sobre a Infraestrutura de Instalação (Item 5.10.7): Disponibilidade de estruturas ou instalação física completa? O item 5.10.7 do Anexo I – Termo de Referência é claro ao exigir que a contratada forneça suporte e acessórios

inclusos para instalação em campo. O item 5.3 também reforça a obrigação de fornecer e instalar os 8 sensores. Embora o SANEP tenha a obrigação de indicar os locais e garantir o acesso (item 5.15.1), o Edital não menciona que as estruturas de fixação (postes, braços, etc.) estejam disponíveis. Pelo contrário, o item 8.13 da Cláusula Nona do Contrato alerta que a contratada deve arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los se o previsto inicialmente não for satisfatório para o atendimento do objeto. Dessa forma, entende-se que a instalação física completa, incluindo a infraestrutura necessária para a fixação dos sensores e módulos, corre por conta da licitante. A realização da vistoria prévia (item 4.3 do TR) é essencial para identificar se há estruturas aproveitáveis ou se será necessária a instalação de novos suportes.

4) Sobre a Proteção dos Equipamentos (Item 5.10.6): Entendimento sobre proteção IP65 em painéis herméticos O Edital exige, no item 5.10.6 do Anexo I, que a proteção seja IP65 ou superior. O entendimento do licitante está correto e alinhado às práticas técnicas usuais: se os componentes eletrônicos de telemetria forem instalados dentro de painéis que possuam certificação IP65 (proteção contra poeira e jatos de água), a exigência de proteção do conjunto para o ambiente de operação estará atendida. Vale ressaltar que os sensores expostos também devem individualmente atender a esse requisito de proteção.

5) Sobre o Prazo de Instalação (Item 5.1) vs. Prazo de Entrega (Item 3.1.1): Qual o prazo final para operação plena? Considerando que o objeto é a prestação de serviço de operação assistida, o faturamento só ocorre após a "instalação e perfeito funcionamento de todos os equipamentos" (item 7.1 do TR). A contratada tem 10 dias para iniciar os trabalhos em campo e um prazo máximo de 45 dias para concluir a instalação e disponibilizar os dados na plataforma web, iniciando assim o período de operação assistida e o ciclo de faturamento mensal.

Atenciosamente,
Comissão de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]